CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 010721/2023
22 MAI 2023
Assinatura:

PROJETO DE LEI Nº 32/2023 ~~O.M.P - PIRAÍ-RJ.~~
Processo nº 010721/2023
Rubrica Fls 02

Altera o Anexo I da Lei Nº 11.111/13, para readequação de vencimentos dos cargos do quadro permanente do Magistério Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O Anexo I da Lei Nº 11.111/13, de 02 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO ÚNICO
QUADRO PERAMANENTE
TABELA ÚNICA

DOCENTE I/DOCENTE II/ ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NORMAL Nível A	*GRADUAÇÃO Nível B*	*PÓS GRADUAÇÃO Nível C*	*MESTRADO Nível D*	*DOUTORADO Nível E*
Piso	***Nível A + 40%***	***Nível A + 56,8%***	***Nível A + 75,68%***	***Nível A + 107,22%***

Art. 2º *- Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.*

Art. 3º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 01072/2023
Rubrica _____ Fls 03

Justificativa:

A presente emenda, tem como objetivo, valorizar os profissionais do magistério municipal, vinculados a Lei 11.111/2013, conhecida como plano de carreira. Desde 2013 quando foi instituído o plano de carreira, havia para progressão e promoção dos profissionais, uma expectativa de acréscimo ao grau e/ou nível adquirido.

Constata-se que com o advento da Lei Federal em 2022, que definiu o piso dos professores a nível nacional, houve uma alteração brusca, em percentuais, ficando muito aquém do concedido no plano inicialmente em 2013.Entendemos que na previsão orçamentária, há valores, que suportarão os pagamentos e dessa forma, vemos que somente assim, haverá valorização dos professores da rede municipal, e com essa base, apresento a presente emenda, para apreciação dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, *em 22 de maio de 2023.*

Luiz Fernando Colucci Júnior
-Junior Dentista-
Vereador